

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

### RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

### RESOLVE

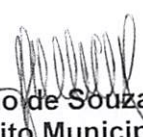
**Art. 1.º)** Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019





Ofício nº. 10/2020

ILMA. Sr.<sup>a</sup>

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

**Ref.: solicita abertura de licitação para Aquisição de Serviço de Mão de Obra Mecânica e Peças nos VEICULOS RODOVAIRIO marca XCMG**

Sr.<sup>a</sup> PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para Aquisição serviço de Mao de obra mecânica e peças nos veículos automotores da marca XCMG. Sendo pelo prazo de um ano e prorrogável por igual período. Segue em anexo a cópia nota fiscal com número de série.

VEICULO	MAO DE OBRA VALOR	PEÇAS VALOR
PC HIDRAULICO	R\$15.000,00	R\$35.000,00

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 27 DE JANERO de 2020

Atenciosamente

RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

G. ID



<b>Identificação do emitente</b> <b>XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA</b>  ROD BR 381, KM 854, SN Complemento: CX POSTAL 1037 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:37556-830 POUSO ALEGRE/MG Fone: 553521020501		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3118 0114 7073 6400 0110 5500 1000 0255 8610 0755 6110 Fls. Nº: 01	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC INDUST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131182823006208 26/01/2018 15:00:20-02:00			


INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018814650080	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 784145700106	CNPJ 14 707 364/0001-10
-------------------------------------	------------------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL ENDEREÇO ESP DOS MINISTERIOS,S/N, BLOCO E		CNPJ/CPF 03 353 358/0001-96	DATA DE EMISSÃO 26/01/2018
MUNICÍPIO BRASÍLIA	FONE/FAX 614145944	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA CEP 70062-900	DATA ENTRADA/SAÍDA 26/01/2018
UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 14:48:00	

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 392.930,45	VALOR DO ICMS 27.505,13	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 392.930,45	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 392.930,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF
ENDEREÇO END POUSO ALEGRE		MUNICÍPIO	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 22400,000	PESO LÍQUIDO 22400,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
310709005	NOVA ESCAVADEIRA XE215BR CHASSI XUG0215GHPHA10117 R Resolução do Senado Federal n 13/12, Numero da FCI AC21AF95- 0806-4A7C-8917-55CD44F982E5	84295219	500	6107	UN	1.0000	392.930,4500	392.930,45	392.930,45	27.505,13	0,00	7,00%	0,00%

Atesto que o material/serviço de que trata a presente Nota Fiscal/Fatura foi efetivamente recebido em objeto e no valor de R\$ 392.930,45.  
 Data: 31/01/18  
 Ass: 

Alme Elaine de Lima Fagundes  
 Coordenadora Geral de Desenvolvimento Regional

CALCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 79407	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Protocolo 131182823006208  
 # NOTA FISCAL EMITIDA CFE RET 127/2014 E-PTA-RE 45 000007215-49 # CONTRATO N 39/2017  
 ORDEM DE COMPRA PREGAO ELETRONICO N 01/2017-MI DADOS BANCARIOS. BRADESCO AG 6348 C/C  
 69993-4 Valor Aproximado dos Tributos. R\$ 103458,39 (26,33%) Fonte: IBPT Valor do ICMS  
 relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0 Valor do ICMS  
 Interestadual para a UF de destino: R\$ 34577,88 Valor do ICMS Interestadual para a UF do  
 remetente: R\$ 8644,47

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





### DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 854 – S/Nº - Distrito Industrial, Município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-830, na condição de fabricante, **DECLARA**, que a empresa abaixo é a nossa distribuidora autorizada de equipamentos e peças da marca XCMG no estado do Paraná, além de prestar serviços de manutenção e assistência técnica pelos próximos **60 (Sessenta) meses**.

#### **YAMADIESEL EQUIPAMENTOS**

CNPJ 22.087.311/0001-72

Rodovia BR-277 Curitiba - Ponta Grossa nº 540, Km 113, Município de Campo Largo/PR  
CEP 83.608-000

Tel.: (41) 3555-3723 / (41) 3555-3679 / (41) 9 9152-3036

Pouso Alegre/MG, 16 de Janeiro de 2019.

**AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER**  
CPF: 082.519.866-64 / RG. 7.996.738 SSP/MG  
**XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**  
CNPJ: 14.707.364/0001-10

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG  
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone: (35) 3421-4622 - Fax: (35) 3423-6375  
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
AMANDA CASSIA MACHADO XAVIER \*\*\*\*\*

Em Testemunho da verdade  
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS  
Emol.: R\$5,55 TFJ: R\$1,65 Total: R\$7,20  
Pouso Alegre, 22/01/2019 13:24:49 6638

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE AULTERAÇÃO OU FRAUDE)  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.  
Sapopema-Pr,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

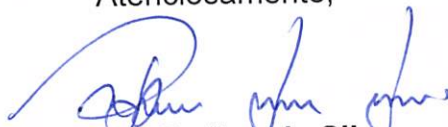
Sapopema - Pr, 11 de fevereiro de 2020

Senhor Prefeito:

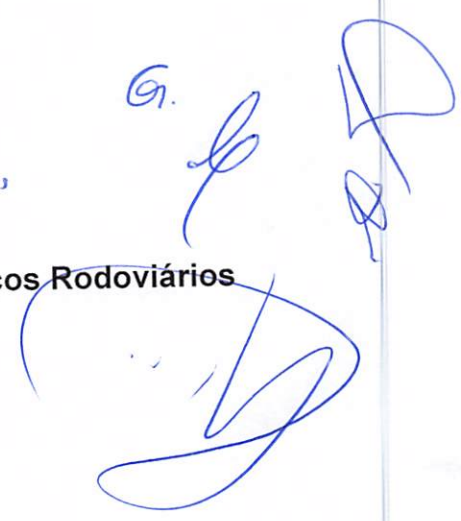
Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor será utilizado conforme as necessidades.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Da: Divisão de Saúde

Para: Comissão de Licitação

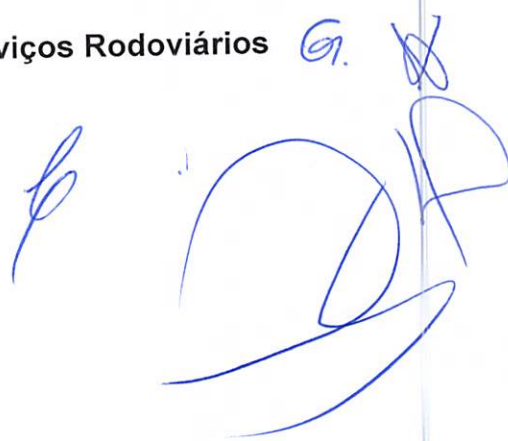
Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com o valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor será utilizado conforme as necessidades. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente



Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

Trata-se da:

**REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

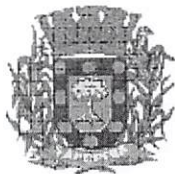
1. **VALOR R\$: 15.000,00** ( quinze mil reais). Para Mão de Obra;
2. **VALOR R\$: 35.000,00** ( trinta e cinco mil reais). Para peças.
3. **VALOR TOTAL: 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

  
Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão P. de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2020	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	510	04.001.26.782.0004.2007	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	520	04.001.26.782.0004.2007	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	530	04.001.26.782.0004.2007	512	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:



Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2020	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	510	04.001.26.782.0004.2007	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	520	04.001.26.782.0004.2007	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	530	04.001.26.782.0004.2007	512	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Valor R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

  
Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão P. de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, determino a Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão P. de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controlador Interno

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020** para a **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

  
Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão P. de Licitação

  
Edimara Apa da Silva Cruz  
Controle Interno  
CPF: 045.661.359-50  
RG: 9.030.390-2



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/20 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Porem a referida revisão será realizada pela empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **XCMG**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 03/2020. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção do veículo citado. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Educação e Secretário de Transporte, no presente processo.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

  
Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão P. de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Contrato Social da Empresa;
- d) CNPJ:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CLEISON JUNIOR TURECK, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 027.384.089-40, documento de identidade 3633272, ssp, SC, com domicílio / residência a RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, número 560, KM 113, bairro / distrito RONDINHA, município CAMPO LARGO - PARANA, CEP 83.608-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE TERRAPLANAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RODOVIA BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, número 540, KM 113, bairro / distrito RONDINHA, município CAMPO LARGO - PR, CEP 83.608-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.









SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.  
CNPJ: 22.087.311/0001-72  
NIRE: 41600186532



### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade nº 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI., que gira sob o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI., inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000, com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42901085647 em 17/06/2015, **RESOLVE** alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - O titular decide aumentar o capital social da empresa, na forma de absorção do patrimônio, recebido através da cisão parcial dos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, que totalizam o valor contábil de R\$ 137.522,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), e que passarão a integrar o seu ativo circulante (estoques) e seu ativo imobilizado (veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos). No caso dos veículos, líquidos de depreciação e encargos financeiros.

**Parágrafo único** - O patrimônio absorvido, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques, indicados individualmente no laudo de avaliação que segue anexo a esta alteração contratual, são resultantes da cisão parcial promovida pela sociedade GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 11.449.437/0001-23, estabelecida na Rua Águas de Chapecó, n. 169 E, Sala 02, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89810-280, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n. 42204428500, em 11 de janeiro 2010. A cisão parcial é realizada nos termos dos arts. 223, 224, 225, e 229, todos da Lei 6.404/76, e é aprovada e efetivada pela sociedade cindida GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA., através da sua Sexta Alteração Contratual de 31/03/2015.



SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E REGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI  
CNPJ: 22.087.311/0001-72  
NIRE: 41600186532



### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Segunda** - O titular decide também, promover um aumento do capital social, no valor total de R\$ 53.677,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) que será realizado em moeda corrente nacional, na data de assinatura deste instrumento.

**Cláusula Terceira** - Em virtude dos aumentos do capital social, indicados nas cláusulas anteriores, o capital social da empresa que era de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quarta** - Ficam aprovados e aceitos pelo titular, a Justificativa e o Protocolo de Cisão Parcial, que como anexo passam a fazer parte da presente alteração contratual.

**Cláusula Quinta** - Fica aprovado e aceito pelo titular, o Laudo de Avaliação do patrimônio objeto da cisão parcial, representado pelos veículos, móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas, aparelhos e equipamentos e itens dos estoques lá indicados, elaborado pelo valor contábil, que tem por peritos os contadores Ricardo Carlos Ripke, Lorenite Corso Ferrari e Antônio Martini, que como anexo, assim como a Justificativa e Protocolo de Incorporação, passa a fazer parte da presente alteração contratual.

**Cláusula Sexta** - O representante legal da empresa fica responsável para tomar as providências complementares no sentido de proceder, perante as repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, cartórios e outros, as baixas, transferências e outros atos necessários à efetiva transferência da propriedade dos veículos indicados na cláusula primeira, assinar todos os papéis e documentos necessários nesse sentido, podendo, inclusive, se necessário for, nomear procuradores para tal fim, conforme determina o art. 234 da Lei 6.404/1976.

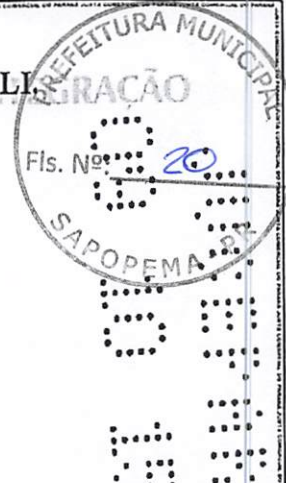
**Cláusula Sétima** - Fica alterada a cláusula oitava do contrato social primitivo, que passa a ter a seguinte redação: "**Cláusula Oitava** - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual."

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, tomando-se inalteradas as demais cláusulas não alcançadas na presente consolidação.

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E FISCAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.  
CNPJ: 22.087.311/0001-72  
NIRE: 41600186532



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLEISON JÚNIOR TURECK, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 06 de março de 1979, portador da cédula de identidade nº 3.633.272, expedida pela SSP/SC, em 19 de novembro de 2007, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 560, Km 113, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI., que gira sob o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI., inscrita no CNPJ n. 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83608-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41600186532, em 18 de março de 2015, e da Filial, CNPJ n. 22.087.311/0002-53, sito Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000 e com contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE n. 42961085647 em 17/06/2015.

Cláusula Primeira - A empresa adotou o nome empresarial YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia YAMADIESEL EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso industrial, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, instalação de máquinas e equipamentos industriais, obras de terraplanagem, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Cláusula Terceira - A sede da empresa (matriz) é na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, n. 540, KM 113, Bairro Rondinha, município de Campo Largo - PR, CEP 83608-000 e da Filial, na Rua Amilton Francisco Rausisse n. 381, Bairro Avai, município de Guaramirim - SC, CEP 89270-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI  
CNPJ: 22.087.311/0001-72  
NIRE: 41600186532



### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Quinta** - O capital social da sociedade é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer unidade Federativa do País, mediante alteração contratual.

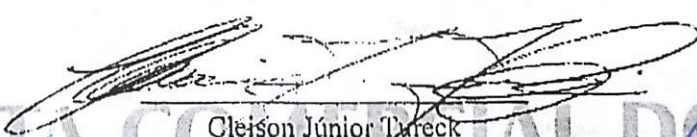
**Cláusula Nona** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da propriedade.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Sendo assim, assina o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Campo Largo, PR, 31 de março de 2015.

  
Cleison Júnior Tureck  
Titular/Administrador  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TABLETÔNATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR  
Tabela Florestina Andrade e Filhos  
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)  
Retro-assinada(s)  
de:  
LGEZO nºXII-CLEISON JUNIOR TURECK.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha *[assinatura]* da verdade,  
CAMPO LARGO, 22/09/2015.

*[assinatura]*  
047-LENIR RIBEIRO PINTO BARANKIEWICZ  
ESCRIVENTE

FUMARPEN - SELLO DIGITAL  
PQ286 - 5N40h - NKMPD - 800xY - 0198  
Válida em <http://fumarpem.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015  
SOB NÚMERO: 2015325833  
Protocolo: 15/532583-3, DE 25/09/2015  
Empresa: 41 6 0018653 2  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

*[assinatura]*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA INTEGRAÇÃO**  
**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI**  
NIRE- 41600186532  
CNPJ- 22.087.311/0001-72




**CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 06/03/1979 em Rio Negrinho-SC, residente e domiciliado à Rodovia BR 277-KM-113, Curitiba/Ponta Grossa nº 560, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo -PR, CEP -83608-000, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.633.272-SSP/SC e CPF-027.384.089-40, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI, denominada YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELI, com sede à Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo-PR, CEP-83608-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600186532 em 18/03/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, resolve assim alterar este contrato o qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica criada uma **FILIAL** da EIRELI no município de Cascavel-PR à Rua Sociologia nº 51, Bairro Universitário, CEP-85819-250, para a qual é destacado o Capital Social para efeitos fiscais na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E assim assino o presente instrumento via única.

Cascavel-PR 06 de Novembro de 2015.

  
**CLEISON JUNIOR TURECK**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.  
PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157358593. NIRE: 41901620584.  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/11/2015

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por qualquer um dos meios informados em seu verso.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. No. 24



**Mion**  
1º TABELA DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NETES 3769 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863  
PAULO ROBERTO MION - TABELIAO

lo Nº IEDr6.glwAq.un8pb, Controle: n exY. TUS Valde em  
p://funarpen.com.br. Reconheço or VERDADEIRA, a  
assinatura de CLEISON JUNIOR TURLICH (20434)  
Cascavel-PR, 18 de novembro de 2015.  
Em Teste da Verdade  
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 15:12 SOB Nº 41901620584.  
PROTOCOLO: 157358593 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157358593. NIRE: 41901620584.  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - BIRELI

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
incorporando seus respectivos códigos de verificação









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL <b>YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMADIESEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO : KM 113;
CEP 83.608-000	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIO@APOIOCONSULTORIA.SRV.BR
TELEFONE (41) 3250-5000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 10:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Assinaturas manuscritas em azul)*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.087.311/0001-72

**Razão Social:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

**Endereço:** ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 540 CURITIBA PONTA GROS /  
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2020 a 10/03/2020

**Certificação Número:** 2020021006552230735636

Informação obtida em 11/02/2020 17:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**  
CNPJ: **22.087.311/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:05:23 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **4D2C.95C9.13A2.551B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)

Nº 021265102-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.087.311/0001-72**  
Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 06/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 245/2020**

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

Nome : 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI  
CNPJ/CPF: 22.087.311/0001-72  
Endereço: RODOVIA BR - 277 RONDINHA, 540  
Complemento: KM 113  
Bairro: RONDINHA  
Cidade: Campo Largo  
CEP: 83.608-000  
Estado: Paraná

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DIVERSOS

**[ DATA DE EMISSÃO ]**

06/01/2020

**[ DATA DE VALIDADE ]**

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Campo Largo:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2018	Processo Parcelamento: 1070/2018

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Campo Largo - PR, 06 de janeiro de 2020 .



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. Nº: 31



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.087.311/0001-72

Certidão nº: 485378/2020

Expedição: 06/01/2020, às 10:41:50

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

**TITULAR**  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
**JURAMENTADOS**  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
JULIANA SCAPIN  
ALINE CARMEN BERTOJA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

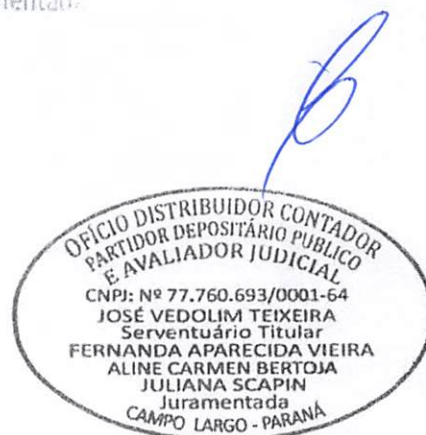
#### YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 13 de Dezembro de 2019

*[Assinatura]*  
ALINE CARMEN BERTOJA  
Aline Carmen Bertoja  
Auxiliar Juramentada



*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690040-80	22.087.311/0001-72	03/2015

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Título do Estabelecimento	YAMADIESEL
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540 - RONDINHA - CEP 83608-000 FONE: (41) 3555-3723
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLEISON JUNIOR TURECK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/02/2020.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90690040-80

Emitido Eletronicamente via Internet  
07/01/2020 9:27:20



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

AV PADRE NATAL PIGATTOCENTRO - CEP: 83.607.240 - CAMPO LARGO/PR  
 Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

**ALVARÁ Nº 19193**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19193	DATA DE VALIDADE 31/12/2020 34
Controle Emissão 3712020	EXERCÍCIO 2020
LIVRO 0	FOLHA 0



## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL  
 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
 YAMADIESEL

LOGRADOURO  
 RODOVIA BR - 277 RONDINHA

NÚMERO  
 540

Cad. Imobiliário (IPTU)  
 242985

CEP  
 83.608-000

BAIRRO  
 RONDINHA

MUNICÍPIO  
 Campo Largo

ESTADO  
 PR

CPF / CNPJ  
 22.087.311/0001-72

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE  
 09/04/2015

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA  
 90,00

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**466300000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
 1 - Das 08:00 as 18:00

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

331471000 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

332100000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

431340000 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

461410000 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

773220100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

OBSERVAÇÃO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
 ORPLACON ORG PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE S/C LTDA

**O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIÊNE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.**

CAMPO LARGO, 9 de janeiro de 2020

VALIDAÇÃO

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



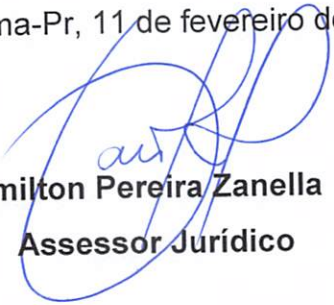
## PARECER JURÍDICO



Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 03/2020, referente **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, cujo os referidos serviços só é fornecidas pela empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **XCMG**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 03/2020. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção do veículo citado. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Educação e Secretário de Transporte, no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av: Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

### REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Geovana G. dos Santos Nascimento** - membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020**. Dando início a reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. Em seguida a Sr<sup>a</sup>. presidente determinou que as documentação da empresa: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), juntamente com o parecer jurídico favorável fossem encaminhadas ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Dirce de Fátima vieira de oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.

  
\_\_\_\_\_  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Dirceu Ferreira de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Gislene Brizola Marçal da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Geovana G. dos Santos Nascimento

  
\_\_\_\_\_  
Lidinei Ap. Ferreira de Oliveira

9.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrito nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

**OBJETO REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### ADJUDICADA

**EMPRESA:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

**CNPJ:** 22.087.311/0001-72

**VALOR TOTAL:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CONTRATO:** Nº 14/2020.

**VIGENCIA:** Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

AV. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 14/2020.

Sapopema-Pr, 11 de fevereiro de 2020

Para:

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Campo Largo - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de **licitação nº 03/2020**, que tem como Objeto: **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do Representante da empresa para no contrato e a devolução de uma via devidamente assinada através do correio.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## CONTRATO Nº 14/2020

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Inexibilidade de licitação nº 03/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr – situada na Rod BR – 277 – sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 – Km113– Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 – 99177-0019 - e-mail: [posvendas@yamadiesel.com.br](mailto:posvendas@yamadiesel.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. Gleison Junior Tureck**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

Pelo presente instrumento particular de contrato para o fornecimento de peças as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato é a **REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, contratados através Inexibilidade de licitação nº 03/2020, do Município de Sapopema - Paraná. A Contratada se declara em condições de entregar as peças e o serviço em estrita observância com o indicado no presente



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	MÃO DE OBRA	15.000,00	15.000,00
02	01	PEÇAS	35.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL:				50.000,00

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor do presente contrato é de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Inexibilidade de licitação nº 03/2020, do Município de Sapopema-Paraná. Conforme a realização dos serviços.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será realizado após a realização dos serviços conforme a disponibilidade financeira através de transferência bancária.

## DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** – O objeto desta licitação deverá ser realizado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar os serviços solicitados, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis. Os serviços serão realizados conforme as necessidades.

O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2020.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.


**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr ,11 de fevereiro de 2020.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI






# Prefeitura Municipal de Sapopema


PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

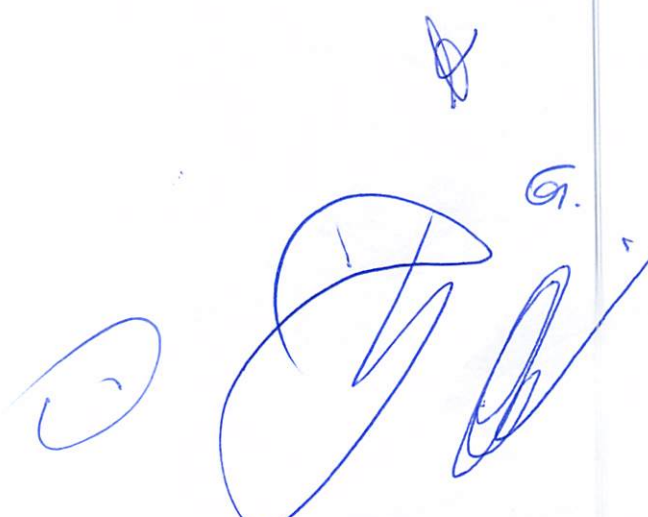
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF nº 540.124.229-87

  
Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 038.515.739-86





**Superior - Administração**

Ellen Andrade Rodrigues RG: 14.152.951 - 0 CPF: 083.737.029-97

**INSCRIÇÃO Nº: 02**

Leandra De Lama Borges RG: 14.096.261 - 9 CPF: 122.254.859-33

**INSCRIÇÃO Nº: 07**

Alana Rodrigues Sareta RG: 14.935.509 - 0 CPF: 048.871.502-45

**INSCRIÇÃO Nº: 11**

Vitor Hugo Costa Reis RG: 13.201.424 - 8 CPF: 084.973.169-08

**INSCRIÇÃO Nº: 12**

Carlos Eduardo Santos Farias Carneiro RG: 10.125.939 - 0 CPF: 088.945.849-92

**INSCRIÇÃO Nº: 17**

Tatiane Gandra Tedardi RG: 13.593.661 - 8 CPF: 097.471.729-09

**INSCRIÇÃO Nº: 31**

Junior Antonio Gandra Tedardi RG: 10.027.361 - 6 CPF: 057.889.069-03

**INSCRIÇÃO Nº: 32**

Alessandra Dos Santos Lima De Souza RG: 9.724.565 - 7 CPF: 052.906.679-38

**INSCRIÇÃO Nº: 36**

Claudiane Cordeiro De Oliveira RG: 13.542.525 - 7 CPF: 114.567.729-02

**INSCRIÇÃO Nº: 37**

Guilherme Augusto Briginski Da Silva Rocha RG: 13.760.453 - 1

**CPF: 106.624.529-09 INSCRIÇÃO Nº: 38**

Ronaldo Batista Farias RG: 13.035.216 - 2 CPF: 079.611.589-36

**INSCRIÇÃO Nº: 46****Superior - Serviço Social**

Lucia Da Silva Santos Domingues RG: 14.039.993 - 0 CPF: 565.098.538-17

**INSCRIÇÃO Nº: 08**

Isabela Heloe Moreira Luz RG: 13.884.030 - 1 CPF: 108.724.489-75

**INSCRIÇÃO Nº: 38****Superior - Enfermagem**

Silvio Lopes De Oliveira RG: 10.353.444 - 5 CPF: 095.821.649-56

**INSCRIÇÃO Nº: 15**

Tania Luana Machado RG: 8.061.429 - 2 CPF: 048.534.089-59

**INSCRIÇÃO Nº: 29**

Bruna Cristina Pessoa Dos Santos RG: 14.294.632 - 7 CPF: 100.937.729-98

**INSCRIÇÃO Nº: 49**

Marta Pereira Minarro RG: 13.497.067 - 7 CPF: 099.836.409-61

**INSCRIÇÃO Nº: 52**

Adriana Aparecida Da Silva RG: 9.983.610 - 5 CPF: 053.045.239-11

**INSCRIÇÃO Nº: 54**

Carina Aparecida De Oliveira Contendes RG: 12.315.041 - 4 CPF: 078.127.589-07

**INSCRIÇÃO Nº: 55**

Joseane Guerber RG: 10.057.881 - 6 CPF: 071.056.489-96

**INSCRIÇÃO Nº: 56**

Edina Da Cruz RG: 6.057.807 - 9 CPF: 905.852.249-00

**INSCRIÇÃO Nº: 57**

Mayara Aparecida Gonçalves Da Silva Souza RG: 9.819.275 - 1 CPF: 570.321.949-90

**INSCRIÇÃO Nº: 61**

Hudson Junior Rosa RG: 10.532.915 - 6 CPF: 090.152.799-85

**INSCRIÇÃO Nº: 62****Superior - Licenciatura**

Joice Mara Teles Ferreira RG: 8.948.716 - 1 CPF: 037.629.959-23

**INSCRIÇÃO Nº: 06**

Sabrina Miranda De Camargo RG: 14.106.132 - 1 CPF: 140.742.709-19

**INSCRIÇÃO Nº: 13**

Isabela Peixoto Do Amaral RG: 13.341.892 - 0 CPF: 108.230.679-71

**INSCRIÇÃO Nº: 22**

Danniely De Jesus Carvalho RG: 13.431.095 - 2 CPF: 100.405.219-74

**INSCRIÇÃO Nº: 23**

Celso Henrique Martins De Lima RG: 14.712.462 - 7 CPF: 130.669.939-81

**INSCRIÇÃO Nº: 25**

Larissa Paula De Melo RG: 10.315.744 - 7 CPF: 092.644.939-61

**INSCRIÇÃO Nº: 28**

Suelem Martins De Souza RG: 10.036.971 - 0 CPF: 068.147.149-22

**INSCRIÇÃO Nº: 33**

Gabriel De Oliveira Dos Santos RG: 14.386.348 - 4 CPF: 117.599.729-32

**INSCRIÇÃO Nº: 35**

Milene Alves De Lima RG: 14.209.117 - 8 CPF: 115.416.129-30

**INSCRIÇÃO Nº: 40**

Flaviane Souza Do Nascimento RG: 15.028.788 - 0 CPF: 133.851.249-80

**INSCRIÇÃO Nº: 41**

Arlene Fogaça Da Silva RG: 14.160.959 - 9 CPF: 114.372.629-45

**INSCRIÇÃO Nº: 47**

Graciele Fogaça Da Silva RG: 10.339.380 - 9 CPF: 093.046.789-27

**INSCRIÇÃO Nº: 48**

Sonia Mara De Camargo RG: 11.051.955 - 9 CPF: 077.282.299-90

**INSCRIÇÃO Nº: 53****Superior - Educação Física**

Daiane Lourenço Da Silva RG: 13.175.508 - 2 CPF: 071.766.329-95

**INSCRIÇÃO Nº: 20**

Gessã Peixoto Do Amaral RG: 13.341.854 - 7 CPF: 108.230.969-98

**INSCRIÇÃO Nº: 26**

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:53C915AE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 E  
EXTRATO DE CONTRATO.****OBJETO REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO -  
PLACA BDL7F36 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICADA**

EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00

VALOR TOTAL: 20.000,00 ( vinte mil reais).

CONTRATO: Nº 13/2020.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:B9549390

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 E  
EXTRATO DE CONTRATO.****OBJETO REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC  
HIDRAULICO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO  
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICADA**

EMPRESA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

VALOR TOTAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATO: Nº 14/2020.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:A37A056D



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	3		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	11/02/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 ([Logout](#))





Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 46/2020

ILMA. Sr.<sup>a</sup>

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

**Ref.: solicitação de aditivo de prazo para doze meses do contrato nº14/20 da inexigibilidade nº03**

SR<sup>a</sup> PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo prazo do contrato **nº14/20 da inexigibilidade nº03**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 20 de novembro de 2020

Atenciosamente

AIRTON DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14 /2020

Processo inexigibilidade Nº 03/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 3/2020**

**CONTRATADO:** **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr – situada na Rod BR – 277 – sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 – Km113– Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 – 99177-0019 - e-mail: [posvendas@yamadiesel.com.br](mailto:posvendas@yamadiesel.com.br) , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. Gleison Junior Tureck**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 31/03/2021.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -



contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADO**  
**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone 43 3548-1383 no horário de expediente,

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:32218C89

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 228/2020.**

**DECRETO Nº 228/2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
902	4490.52.00.00	01136	Equipamentos e Material Permanente	58.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>58.500,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
840	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	58.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>58.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de dezembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:39B1C67B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14 /2020**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14 /2020**

**Processo inexigibilidade Nº 03/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 5.016.668-6 e CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 3/2020**

**CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr - situada na Rod BR - 277 - sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 - Km113- Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 - 99177-0019 - e-mail: [posvendas@yamadiesel.com.br](mailto:posvendas@yamadiesel.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **Gleison Junior Tureck**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 31/03/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:63CAB93B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2020**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2020**

**Processo inexigibilidade Nº 04/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 5.016.668-6 e CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 04/2020**.

**CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, Av: Tiradentes – Bairro Jardim Jockey Club, 2.900, telefone 41 2103-2294/43 98827-0001 – email [fiscal@pesa.com.br](mailto:fiscal@pesa.com.br) -CEP: 81.690-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, neste ato representado pelo Sr. **Rogério Macedo Borio**, brasileiro, maior, devidamente inscrito no CPF: 000.003.299-91 e RG. nº: 297467-3. Residente e domiciliado na **ROD BR-116- nº11807- KM 100 – CEP: 81.690-100 - CURITIBA- PR**

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2020, até o dia 31/03/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:28419F2C





Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 26/2021

ILMA. Sr.<sup>a</sup>

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo do Contrato nº14/20, da inexigibilidade nº03/2020

SR<sup>a</sup> PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo por 12 meses do Contrato nº14/20, da inexigibilidade nº03/2020. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão,  
subscrevo-me,

Sapopema, 10 de Março de 2021

Atenciosamente

RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

recebido  
12/03/21

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14 /2020

### Processo inexigibilidade Nº 3/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 3/2020.**

**CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr – situada na Rod BR – 277 – sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 – Km113– Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 – 99177-0019 - e-mail: [posvendas@yamadiesel.com.br](mailto:posvendas@yamadiesel.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. Gleison Junior Tureck**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 16/03/2022.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -



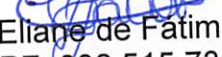
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 16 de março de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 23/2020**.

**CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 102/2020, até o dia 16/03/2022.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:3E684890

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103 /2020**

**Pregão N.º 23/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 23/2020**.

**CONTRATADO: XARÁ COMERCIO DE PEÇAS CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Guaporé, nº. 615, Vila Nova – Londrina- PR – CEP: 86.025-000, inscrita no CNPJ sob nº. 78.110.053/0001-52 – telefone: 43 3325-4227 – email: xarapeças@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Edmilson Aguiar de Moraes**, portador da carteira de identidade RG no 3.536.923-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 565.838.269-68, residente e domiciliado na Rua Gabriel Cestari nº 178 – CJ. Parigot de Souza, Londrina estado do Paraná

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 103/2020, até o dia 16/03/2022.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:E29888DA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17 /2020**

**Pregão N.º 9/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 9/2020**.

**CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2020, até o dia 16/03/2022.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:09297FEE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14 /2020**

**Processo inexigibilidade N.º 3/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 3/2020**.

**CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr – situada na Rod BR – 277 – sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 – Km113– Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 – 99177-0019 - e-mail: posvendas@yamadiesel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **Gleison Junior Tureck**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 16/03/2022.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2021



**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**E2E0F4BF

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE BRONZINA PARA A  
USINA UHR 700 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE  
DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-  
CODENOP.**

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICADA**  
**EMPRESA: ROMANELLI EXP. E IMP. LTDA**  
**CNPJ: 05.453.447/0001-30**  
**VALOR TOTAL R\$: 983,20** (novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
**CONTRATO Nº: 04/2021.**  
**VIGENCIA: 90** (noventa) dias.

Capopema, 16 de Março de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori  
**Código Identificador:**546583FA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **HELAINÉ GORGOSINHO ALVES 34895032876**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.315.343/0001-29, aparelhos celulares para os serviços, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de março de 2021

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**16343D36

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2021**  
(Processo Licitatório nº048)

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventilador, telefone, fogão e forno microondas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 352.980,44** (trezentos e cinquenta e dois reais e novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 08h do dia 06/04/2021.**  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min horas do dia 06/04/2021**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 06/04/2021.**  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com).

**Sengés, 15 de março de 2021**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**9FCB58A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**  
(Processo Licitatório nº 049/2021)

**OBJETO:** Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de alimentos em atendimento as necessidades do PNAE destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 894.122,30** (Oitocentos e noventa e quatro reais, cento e vinte e dois reais, trinta centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 08h do dia 05/04/2021.**  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min horas do dia 05/04/2021**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 05/04/2021.**  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com).

**Sengés, 15 de março de 2021**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**2673CA80

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Nº 22/2022

ILMA. Sr.<sup>a</sup>

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo por 12 meses e valor de 100% do Contrato 14/2020, da Inexigibilidade nº03/2020

SR<sup>a</sup> PRESIDENTE:

Com o consentimento da empresa contratada; Formulamos o presente requerimento para a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo e valor de 100% por 12 meses do **Contrato 14/2020, da Inexigibilidade nº03/2020**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra preste a vencer.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 03 de Março de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO

E SERVIÇOS RODOVIARIO





E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email

Responder Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais



## Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

NOTAS POSTO 2022

POSTO 2019

POSTO 2020

POSTO 2021

POSTO 2022

PREFEITURA

## Re: CONTRATO A VENCER

Mensagem 1 de 1

De Pós vendas - Yamadiesel Equipamentos.

Para Suelen - Yamadiesel , rodoviario@sapopema.pr.gov.br

Data Hoje 08:39

Bom dia, estamos de acordo.

Atenciosamente,

**Roberto K. Mattoso****YAMADIESEL EQUIPAMENTOS**

Paraná: (41) 3555-3723 ou (41) 3555-3679

Celular/whatsapp (41) 99152-3036

E-mail: [posvendas@yamadiesel.com.br](mailto:posvendas@yamadiesel.com.br)

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !**Em qua., 2 de mar. de 2022 às 13:39, Suelen - Yamadiesel <[adm@yamadiesel.com.br](mailto:adm@yamadiesel.com.br)> escreveu:

Att.

*Suelen Hoffmann**Faturamento/ Financeiro.***YAMADIESEL EQUIPAMENTOS**

Paraná: (41) 3555-3723 ou (41) 3555-3679

Celular/Whatsapp: (41) 99790-0066

E-mail: [adm@yamadiesel.com.br](mailto:adm@yamadiesel.com.br)

Siga-nos nas redes sociais Facebook, Google+ e YouTube

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !**

----- Forwarded message -----

De: <[rodoviario@sapopema.pr.gov.br](mailto:rodoviario@sapopema.pr.gov.br)>

Date: qua., 2 de mar. de 2022 às 12:39

Subject: CONTRATO A VENCER

To: <[adm@yamadiesel.com.br](mailto:adm@yamadiesel.com.br)>

BOA TARDE

ESTOU LHE ENVIANDO EM ANEXO O OFICIO REFERENTE AOS CONTRATOS A VENCER

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2020

### Processo Inexigibilidade Nº 3/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 3/2020**

**CONTRATADO:** **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr – situada na Rod BR – 277 – sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 – Km113– Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 – 99177-0019 - e-mail: [posvendas@yamadiesel.com.br](mailto:posvendas@yamadiesel.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. Gleison Junior Tureck**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais ). Referente ao contrato nº 14/2020.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 16/03/2023.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000


Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAÚSULA 4ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 11 de março de 2022.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**


**Prefeito Municipal**

CLEISON JUNIOR Assinado de forma digital  
por CLEISON JUNIOR  
TURECK:0273840 TURECK:02738408940  
8940 Dados: 2022.03.11  
15:28:35 -03'00'

**CONTRATADO**  
**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87  
22

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-



Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:29DBDA05

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 074/2022

DECRETO Nº 074/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ampliar a Jornada de Trabalho do Sr JACKSON LUIZ SERCHIARI, matrícula nº 7055-1, função de Analista de Sistema, cargo temporário, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1229/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir do dia 02/03/2022.

Sapopema, 11 de março de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:46F49658

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2020

Processo Inexigibilidade Nº 3/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 3/2020**

**CONTRATADO:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr - situada na Rod BR - 277 - sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 - Km113- Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 - 99177-0019 - e-mail: [posvendas@yamadiesel.com.br](mailto:posvendas@yamadiesel.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Gleison Junior Tureck, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 14/2020.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 16/03/2023.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL  
Fis. Nº: 59  
Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:D41722CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022E  
EXTRATO DE CONBTROS Nº 62/2022 A 68/2022 COM  
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM**, CNPJ:16.579.174/0001-90. com valor de R\$ 13.651,00(treze mil seiscentos e cinquenta e um reais). **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE**, CNPJ:37.516.954/0001-61 com valor de R\$ 16.663,00(dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais). **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, CNPJ:26.231.202/0001.38 com valor de R\$: 15.200,00(quinze mil e duzentos reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ:40.138.949/0001-77 com valor de R\$49.798,00(quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais). **DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI**, CNPJ:37.525.798/0001-03 com valor de R\$ 1.545,00(um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, CNPJ:04.932.895/0001-53 com valor de R\$: 398.292,00(trezentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e dois reais). **SAPMERCADO LTDA ME**, CNPJ: 19.758.740/0001-10. Com valor de R\$ 179.630,00(cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta reais). **Totalizando o valor de R\$ 674.779,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).**

Sapopema Pr, 11/03/2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:92277163

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/2020

Pregão Nº 27/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 27/2020.**

**CONTRATADO:** ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 - Vila Ipiranga. telefone: 43- 43-3334-1789 - email [brautomotores1@gmail.com](mailto:brautomotores1@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.114.558/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Adão Raymundo, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 279.560.169-91 RG nº 311395151, residente e domiciliado na cidade de: Londrina - PR.